



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

DECRETO Nº. 1.588/2026
De 05 de janeiro de 2026

"DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS, FERIADOS NACIONAL, MUNICIPAL E ESTADUAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º – No exercício de 2026, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:

16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Facultativo
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado
18 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Expediente a partir das 13:00h
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
20 de abril	Segunda-feira	-	Facultativo
21 de abril	Terça - feira	Tiradentes	Feriado
01 de maio	Sexta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
05 de junho	Sexta-feira	-	Facultativo
24 de junho	Quarta - Feira	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
09 de julho	Quinta Feira	Rev. Constitucionalista	Feriado Estadual/Municipal
10 de julho	Sexta - Feira	-	Facultativo
07 de setembro	Segunda- Feira	Independência do Brasil	Feriado
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado
28 de outubro	Quarta- feira	Servidor Público	Feriado Municipal
02 de novembro	Segunda feira	Finados	Feriado
20 de novembro	Sexta-Feira	Consciência Negra	Feriado
18 de dezembro	Sexta - Feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
25 de dezembro	Sexta Feira	Natal	Feriado Nacional

§ 1º - Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério da Secretária de Saúde, os servidores subordinados ao Setor Administrativo do Pronto Socorro Municipal, Fisioterapia e Odontologia, UBS e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.

§ 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação obedecerão ao calendário escolar para o ano letivo de 2026.



PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

§ 3º - Os servidores públicos que trabalham nos serviços considerados serviços essenciais relevantes e prioritários ao Município, obedecerão à escala do seu chefe imediato.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 05 de janeiro de 2026.


ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

